

NOTA OFICIAL
#31 · NBB CAIXA 2024/25

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições comunica:

1. Multa para a equipe do **FORTALEZA/BASQUETE CEARENSE** por não disponibilizar quadra para treinamento da equipe do Botafogo de Futebol e Regatas no dia 26 de outubro de 2024, conforme previsto no regulamento da competição. (JOG ART. 196)

JOG Art. 323 - As multas da categoria GRAVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);*
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);*
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a cada ocorrência.*

JOG Art. 324 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria GRAVE:

- i) Não disponibilizar quadra ou estrutura para treinamento da equipe visitante conforme previsto nesse regulamento;*

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. Multa para a equipe do **FORTALEZA/BASQUETE CEARENSE** por se apresentar na partida Nº 61 – Caixa Brasília Basquete x Fortaleza/Basquete Cearense com apenas um conjunto de uniforme na cor escura, em desacordo com a regra FIBA que exige uniformes de cores contrastantes (clara e escura). (MKT ART. 372 e 373)

MKT Art. 409 - As multas da categoria GRAVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);*
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);*
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a cada ocorrência.*

MKT Art. 410 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria GRAVE:

- a) Não obedecer à determinação de que a equipe com mando de jogo usará sempre o uniforme de cor clara, cabendo ao visitante usar o uniforme de cor escura. Lembrando que, se ambas as equipes concordarem, elas podem trocar as cores de suas camisas.*

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor total da multa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3. Multa para a equipe do **CEISC UNIÃO CORINTHIANS** por apresentar adesivo central com marca de patrocinador fora dos padrões estabelecidos pelo plano de merchandising e demais normas de publicidade previstas no regulamento da competição e/ou Manual de Propriedades de Marketing. (MKT ART. 402)

MKT Art. 411 - As multas da categoria ESPECIAL serão aplicadas conforme abaixo:

c) Promover ou realizar ações de marketing de emboscada, fora dos limites plano de merchandising de quadra e demais normas de publicidade previstas neste regulamento e/ou no Manual de Propriedades de Marketing, que não sejam permitidas pela LNB, com visibilidade e exposição de marcas patrocinadoras

- Primeira infração deste item: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Segunda infração deste item: multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mais a interdição do ginásio por um mínimo de uma partida e até que a situação seja resolvida.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atenciosamente.



Lilian Gonçalves
Coordenadora de Competição